

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o membro, servidor JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, matrícula: 1711436-5, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção RA-SANT, da Comissão de Executores do Contrato RA-SANT, instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, publicado no DODF Nº 42 de 01 de MARÇO de 2024, pelo servidor FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula: 1716818-x, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção RA-SANT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a "Ordem de Serviço nº 80, de 25 de julho de 2023".

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIANE RODRIGUES DA SILVA matrícula 1.712.317-8; ISAILDE SANTOS CARVALHO matrícula: 1.401.495-5; LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO matrícula: 1.700.456-X; GEOVANA DICKMAN MOREIRA DOS REIS matrícula: 1.715.839-7; ELVIS SOARES ALVES matrícula 1.712.478-6; GABRIEL GALDINO BRITO matrícula: 1.719.259-5; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula 1.706.516-X; JOÃO VITOR DE ARAUJO ALVES matrícula 1.691.900-9 e RICHARD BARBOSA SILVA matrícula 1.715.852-4.

Art. 5º A Comissão será presidida por ELIANE RODRIGUES DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ISAILDE SANTOS CARVALHO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do DECRETO Nº 43.169, DE 31 DE MARÇO DE 2022: I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim; II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio de classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim; III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade. IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor; V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor; VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal. VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF."

Art. 7º A comissão fica passível de conforme Art.19:§ 1º Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, o órgão ou entidade que descumprir este Decreto por ação ou omissão. § 2º Caberá ao Arquivo Público do Distrito Federal submeter formulário diagnóstico para averiguar o cumprimento deste Decreto a todos órgãos e entidades. § 3º Caberá ao Arquivo Público do Distrito Federal propor a instauração de processo administrativo ao órgão ou entidade que descumprir este Decreto por ação ou omissão".

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SALETE TAVARES DOS SANTOS, Matrícula 1.701.385-2, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-02, para substituir FARION SOUZA LIMA, Matrícula: 1.706.772-3, Coordenador da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-06, em seu período de férias de 08/07/2024 à 17/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 08/07/2024, tornando sem efeito as anteriores.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 1.715.210-0, Chefe da Ouvidoria para exercer a função de Encarregado Setorial, e EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1.715.053-1, Auxiliar de Processamento de Dados, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 13, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 58 de 25 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 174649-9, DARLEY DA COSTA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 57,00; 40,00; 97, ESPECIAL, I, a contar de 06/01/2009; 174542-5, EDNA DO NASCIMENTO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 63,00; 40,00; 103, ESPECIAL, I, a contar de 05/01/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 426, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 50736/2024 (140862008), celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0003-38, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico especializado com cobertura de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para as licenças e os equipamentos do fabricante Sun/Oracle, por um período de 12 meses, conforme a última versão do Projeto Básico (141246590) e Proposta de Preço atualizada (141244861):

I - LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula: 248.201-0, como GESTOR;

II - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula: 266.143-8, como FISCAL TÉCNICO;

III - MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR, matrícula: 282.736-0, como FISCAL REQUISITANTE; e

IV - ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula: 0274.523-2, como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000858/2024-12. INTERESSADA: MÔNICA DE CARVALHO ROSA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora MÔNICA DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 277.396-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de